ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente

Nome / Razão Social da Proponente:_____

Endereço: _____

CNPJ/MF:_____

DDD/Telefone/Fax: _____

e-mail (se houver): _____

Representante Legal: _____

RG CIC/MF: _____

Cargo / Função:_____

Banco (Nome e nº): _____

Agência nº: _____

Conta nº: _____

1. Validade da Proposta (não inferior a 60 dias):_____dias.

2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

3. Declaramos que forneceremos o (s) objeto (s) licitado (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

4. Indicação da pessoa que irá assinar o contrato: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO
01	01	Un.	UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2016, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM LIMPADOR E LAVADOR DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR À DIESEL, TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRANSMISSÃO TIPO POWER SHULTLE, COM 04 MARCHAS À FRENTE E	

			QUATRO MARCHAS À RÉ, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10PR, CHASSI MONOBLOCO REFORÇADO COM TODAS AS JUNÇÕES SOLDADAS, COM CAÇAMBA FRONTAL DE CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,89M^3 E COM CAÇAMBA TRASEIRA DE RETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25M^3, COM GANCHO IÇADOR, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140LTS.	

_____

Local e data:

_____

Carimbos e assinaturas

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores,

Pela presente, **DECLARO** (amos) para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprirei (mos) plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

_

_____

(assinatura e identificação do repres. legal/procurador da licitante)

Nome: _____

R.G.: _____

OBS.:

ESTA DECLARAÇÃO DEVE, OBRIGATORIAMENTE, SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DE SER A LICITANTE IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME.

ANEXO III

DECLARAÇÃO - ART. 7°, INC.XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____, ____ de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal/Procurador

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante)_____, através de seu Diretor ou Responsável Legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública. E por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data

_____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000/2016

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE HARMONIA,** com sede na Avenida Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 91.693.283/0001-50, representado neste ato, pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ALBERTO FINK**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____ / __, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, representada, neste ato, por _____ inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA,** para a aquisição de bens descrita na cláusula primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Pregão Presencial n.º 005/2016, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento de Patrulha Agrícola Mecanizada abaixo descrita, proveniente de um Contrato de Repasse (Nº 1027.591-96/2015/MAPA/CAIXA) entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE HARMONIA:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO BEM
1	1	Un.	UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2016, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM LIMPADOR E LAVADOR DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR À DIESEL, TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRANSMISSÃO TIPO POWER SHULTLE, COM 04 MARCHAS À FRENTE E QUATRO MARCHAS À RÉ, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10PR, CHASSI MONOBLOCO REFORÇADO COM TODAS AS JUNÇÕES SOLDADAS, COM CAÇAMBA FRONTAL DE CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,89M^3 E COM CAÇAMBA TRASEIRA DE RETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25M^3, COM GANCHO IÇADOR, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140LTS..

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário do bem é de **R$_____,00 (_____)**, já inclusas as despesas com todos os impostos e o frete, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária ou ainda, nova determinações legais:

- **08.01** – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
- **3.449052.00.00.00** – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- **Projeto 1183** – PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA
- **Recurso 1513** – PATRULHA AGRÍCOLA – MAPA
- **Recurso 01** - LIVRE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1**.** O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do bem, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, APÓS VISTORIA E A LIBERAÇÃO DO RECURSO DO CONTRATO DE REPASSE MAPA/CAIXA Nº 1027.591-96/2015.

4.2. A NOTA FISCAL/FATURA emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Número do Processo, Número do Pregão, Nº do Contrato de Repasse nº 1027.591-96/2015/CEF/MAPA, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para vistoria e liberação do pagamento junto ao MAPA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

5.1. O bem deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias** corridos, contados a partir da assinatura do contrato, e deverá ser feita no seguinte endereço: *Avenida Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56, Bairro Centro, Município de Harmonia,* em horário de expediente da Administração Municipal.

5.2. O recebimento do bem, objeto da contratação, estará condicionado à conferência, exame e aceitação final, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectadas, sendo recebidos:

5.3. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

5.4. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade dos produtos e consequente aceitação (VISTORIA) realizada por técnico da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Operador do Contrato de Repasse nº 1027.591-96/2015/MAPA//CAIXA.

CLÁUSULA SEXTA - DO AGENTE FISCALIZADOR DO CONTRATO

6.1. O Município de Harmonia, através do Sr. MÁRCIA MARIA NUNES FINK, Responsável temporária pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, será responsável pelo

acompanhamento da entrega e fiscalização do objeto da contratação, observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O contrato para aquisição do bem para o Município de Harmonia, terá vigência da data de sua assinatura até o pagamento total do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS, DA PREVENÇÃO E DA REPARAÇÃO DE DANOS.

8.1. A garantia será de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar do recebimento definitivo do bem, contra defeitos de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto contratual;
b. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
c. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
d. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas na entrega dos bens;
e. Sustar o recebimento do bem se não estiver de acordo com a especificação apresentada;
f. Solicitar a substituição do bem se, no período de 30 (trinta) dias, apresentarem defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva;

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a. Cumprir fielmente as obrigações contratuais de forma que os bens sejam entregues conforme as especificações apresentadas;
b. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do bem novo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE;
c. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao bem novo, e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;
d. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega ou da assistência técnica ao bem novo, objeto desta licitação;

e. Responsabilizar-se integralmente pela entrega e retirada do bem, no local já indicado, de acordo com as especificações e demais normas pertinentes;
f. Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovante do fornecimento,
g. Arcar com todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento do bem;
h. Cumprir o prazo de garantia,
i. Substituir o bem, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, no período de 30 (trinta) dias, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Deverá ser substituído pela licitante vencedora sem qualquer ônus para o Município de Harmonia.

9.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas Contratuais e as normas enumeradas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77, da Lei federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal n° 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
b. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;
c. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d. Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e. Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f. Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g. Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Agente Operador (Caixa Econômica Federal – GIGOV/NH) enquanto restar pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e as leis complementares, recorrendo à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito. Elegem as partes independente de qualquer outro por mais privilegiado que for, o Foro da Comarca de São Sebastião do Cai/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual lido, achado e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas.

Harmonia/RS, ___ de Junho de 2016.

_____
Contratada

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____

_____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA COMO

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Eu, _____, (nome completo do Representante Legal da empresa licitante)

E _____CRC n° _____, (nome completo do Contador da empresa licitante e nº registro entidade de classe)

Para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, do Município de Harmonia/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____ (nome da pessoa jurídica), cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49, da referida Lei.

Declaramos, ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4°, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

_____,___, ___ de _____ de 2016.

_____

(empresa proponente)

_____

C.N.P.J.

_____ _____

(assinatura e carimbo do representante legal) (assinatura e carimbo do Contador)

Obs.: **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO E SOMENTE PARA EMPRESAS NESTA CONDIÇÃO, DISPENSADA PARA AS DEMAIS.**

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

MENOR PREÇO GLOBAL

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DO BEM	PREÇO
1	1	Un.	UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO 2016, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, COM LIMPADOR E LAVADOR DIANTEIRO E TRASEIRO, TRAÇÃO 4X4, COM MOTOR À DIESEL, TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRANSMISSÃO TIPO POWER SHULTLE, COM 04 MARCHAS À FRENTE E QUATRO MARCHAS À RÉ, PNEUS TRASEIROS 19,5X24 10PR, CHASSI MONOBLOCO REFORÇADO COM TODAS AS JUNÇÕES SOLDADAS, COM CAÇAMBA FRONTAL DE CARREGADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,89M^3 E COM CAÇAMBA TRASEIRA DE RETRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,25M^3, COM GANCHO IÇADOR, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 140LTS.	
TOTAL.....				

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016

Eu, _____, (nome completo do Representante Legal da empresa licitante), para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016**, do Município de Harmonia/RS, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____

_____ (nome da pessoa jurídica), não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____,___, ___ de _____ de 2016.

_____

(empresa proponente)

_____

C.N.P.J.

_____ _____

(assinatura e carimbo do representante legal)

Obs.: **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO;**